

TC 013.978/2014-4

Natureza: Recurso de Reconsideração em Tomada de Contas Especial.

Unidade Jurisdicionada: Entidades e Órgãos do Governo do Estado de São Paulo.

Responsáveis: Confederação das Mulheres do Brasil. (59.832.683/0001-96); Luís Antônio Paulino (857.096.468-49); Márcia de Campos Pereira (337.399.517-53); Nassim Gabriel Mehedff (007.243.786-34); Walter Barelli (008.056.888-20)

Assunto: Tomada de Contas Especial. Convênio. Irregularidade. Débito. Recurso de Reconsideração. Conhecimento. Ciência. Restituição dos autos à unidade técnica para instrução de mérito.

DESPACHO

Conheço do recurso de reconsideração interposto por Márcia de Campos Pereira, suspendendo-se os efeitos dos itens 9.2, 9.2.1 e 9.4, do Acórdão 934/2017 – 1ª Câmara e os estendendo aos demais responsáveis solidários, com fundamento nos artigos 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992 e nos termos propostos pela Secretaria de Recursos (Serur) à peça 132.

Cientifique-se a unidade técnica de origem acerca do alcance do efeito suspensivo atribuído ao recurso, para expedição das comunicações e atualização do Cadirreg (arts. 278, §1º, do RITCU, e 54, da Resolução-TCU 259/2014), após o que os autos devem ser encaminhados à Serur para o exame de mérito do recurso.

Brasília, 10 de junho de 2020

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Relator